



## PORTARIA Nº 099/2021

O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, no uso de suas atribuições,  
**considerando** a Legislação Federal, Estadual e Municipal sobre a proibição de consumo de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco,  
**considerando** que a UCPel aboliu o tabagismo em todas as suas dependências,  
**considerando** o direito fundamental à saúde, e, ainda, que não é vedado o direito de fumar, desde que fora do ambiente da Universidade,  
**considerando** os termos da Portaria nº 48/2012 relativa à proibição do consumo de produtos fumígenos nas dependências da Universidade Católica de Pelotas,

### **D E C I D E:**

Atualizar os dispositivos da Portaria nº 183/2021-R, estendendo a **PROIBIÇÃO DO CONSUMO DE PRODUTOS FUMÍGENOS**, derivados ou não do tabaco, tais como cigarros, charutos, cachimbos, cigarrilhas, etc, a todos os recintos do **Campus I**, do **Prédio Santa Margarida**, do **Hospital Universitário São Francisco de Paula**, do **Centro Acadêmico II**, do **Centro Acadêmico da Saúde**, do **Campus Dr. Franklin Olivé Leite**, das **Unidades Básicas de Saúde sob a gestão da UCPel**, do **Centro de Extensão em Atenção à Terceira Idade**, do **Laboratório de Morfologia**, do **CAPS Escola**, da **Rádio Universidade** e do **Centro da Criança São Luiz Gonzaga**, fechados ou parcialmente fechados, ou simplesmente murados, onde seja permitida a permanência ou circulação de pessoas.

Aos infratores poderão ser aplicadas as penalidades previstas em Lei, iniciando pela advertência, convite para se retirar do recinto onde ocorre a infração, retirada do recinto pela autoridade policial e, ainda, as sanções derivadas de inobservâncias do Estatuto, do Regimento Geral e de atos das autoridades universitárias.

Secretaria da Reitoria da Universidade Católica de Pelotas, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

  
*Dr. José Carlos Pereira Bachettini Júnior*  
Reitor